



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

DISPÕE SOBRE A PUNIÇÃO DO ASSÉDIO MORAL, QUE PASSA A SER CONSIDERADO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CLASSIFICADO COMO ATO DE GRAVE AGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA.

### 2009 P A R E C E R N.º

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N.º 140/2009, de autoria da Vereador JURANDIR LIBERAL, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 16 de dezembro de 2009

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo